

78 III- Membro: Norma Jaqueline de Oliveira Lauro - CPF n.º 853.593.601-
Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.469/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REGIME DE HORA DE SERVIÇO CONFORME TABELA DO FABRICANTE, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública para o dia **10 de Junho de 2014, às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, em Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 28 de Maio de 2014. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.469/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública para o dia **11 de Junho de 2014, às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, em Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 28 de Maio de 2014. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.469/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO”, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 105 CV, 4X4, 4 CILINDROS, TURBINADO, CAPU BASCULANTE, CAPACIDADE DE 200 LTS, LEVANTE HIDRÁULICO, 01 (UMA) PLANTADEIRA HIDRÁULICA, PLANTIO DIRETO COM 04 LINHAS 90 CM, CAIXA DE ADUBO E SEMENTE E MARCADOR DE LINHA MANUAL, 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 (UMA) ADUBADORA E SEMEADORA, CAPACIDADE 600 LTS, LARGURA DE TRABALHO 6 A 16 MTS, para a Secretaria de Agricultura - Município de Juína-MT, estando a sessão pública para o dia **12 de Junho de 2014, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, em Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 28 de Maio de 2014. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **17 de Junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE DE Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e confecção de serviços gráficos para uso das Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às

14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100. Marcelândia – MT, 28 de Maio de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 064/2014

DATA: 26/05/2014

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENIAIS DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FIM DE COBRANÇA DE MELHORIAS E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como “Base de Cálculo” para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI)

Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;

Considerando que a última revisão geral da Planta Genérica de Valores ocorreu há vários anos;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em sua Resolução Normativa 31/2012 de 27/11/2012;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação dos Valores Veniais dos Imóveis Urbanos e Atualização da Planta Genérica do município de Marcelândia, para fim de cobrança de contribuição de melhorias e que será composta das servidoras a seguir, sob a presidência da primeira.

- 1-Suzana Barbosa;
- 2-Veronisse Anselmo Fabrim;
- 3-Maristela Alves Teixeira;
- 4-Aline Cristina Souza dos Santos;

Art. 2º - Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de outubro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio a Câmara Municipal de Marcelândia.

Art. 3º - Poderá o Presidente da Comissão, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como, reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 5º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO 065/2014.

DATA 26 de maio de 2014

SUMULA: “Dispõe sobre a constituição de Comissão de Reconhecimento e Avaliação dos Créditos Tributários do Município de Marcelândia, e dá outras providências”.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de